



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

CONTRATO N.º 016/2022 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA AGEN TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, n.º. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF n.º. 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade n.º. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 257.584.702-87, designada pela Portaria n.º. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.022.398/0001-31, com sede na cidade de Vila velha, Estado do Espírito Santo, à Rua Vitória Régia, n.º 1682, Jardim Asteca, CEP: 29.104-485, fone: (32) 3241-1547, e-mail: agem@agem.com.br e alexandre@agem.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal, **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º 0 MG11304709 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.501.186-80, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente contrato, referente ao **processo n.º. PA-PRO-2022/00013** de acordo com o edital do **Pregão Eletrônico n.º. 049/TJPA/2021**, e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM** – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de n.º. 049/TJPA/2021, com fundamento na disposição da Lei n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual n.º. 6.474, de 06 de agosto de 2002. Subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com a nova redação dada pelo Decreto n.º. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; pelo Decreto n.º. 3.784, de 06 de abril de 2001.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Consumo de 400 unidades do item 9 da ARP n.º 002/2022 (webcam).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES** – O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de **R\$- 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, durante o período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O detalhamento consta na proposta orçamentária apresentada pela Contratada.

PA-PRO-2022/00779  
JAAD

1



PAPRO202200779V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, com início em **04 de março de 2022** e término em **04 de março de 2023**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, na forma da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE. Informo abaixo as funcionais programáticas que atenderão a despesa:

- 02.126.1421.8651 / 8652 / 8653; fonte 0101/0118 / elemento de despesa 339030.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao CONTRATANTE:

- I. Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.
- II. Observar para que, durante a vigência deste contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- III. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.
- IV. Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades na prestação dos serviços objeto deste contrato, objetivando a imediata reparação.
- V. Atestar a entrega e a aceitação dos serviços, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à EMPRESA contratada.
- VI. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.
- VII. Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à CONTRATADA:

1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE e pelos órgãos fiscalizadores do objeto do presente Contrato;
2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do objeto deste Contrato, inclusive encargos financeiros ordinários e extraordinários, bem como multas;
3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referentes ao objeto desta licitação;
4. Executar fielmente o objeto do Contrato, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência;
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;
6. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a Contratação;
7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que

PA-PRO-2022/00779

JAAD

2



PAPRO202200779V01





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

8. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste Contrato sem o consentimento, por escrito, do CONTRATANTE;

9. Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado;

10. Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens;

11. Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO** – Cabe ao CONTRATANTE exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho do CONTRATADO, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados, por meio dos servidores:

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Diego Baptista Leitão	Nome: Felipe Moraes Freitas	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves
Matrícula: 123030	Matrícula: 23531	Matrícula: 104426
Telefone: (91) 98205-0500	Telefone: (91) 3289-7146	Telefone: (91) 3289-7148
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATADO declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do CONTRATADO quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

PA-PRO-2022/00779  
JAAD





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto deste contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* e nas alíneas *a* e *c* do **parágrafo primeiro** poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b*, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante foi oficialmente comunicada, salvo a sanção estabelecida no parágrafo primeiro alínea *c*, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a CONTRATADA descumprir qualquer obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à licitante contratada pelo atraso injustificado na prestação dos serviços objeto do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e sobre o valor total dos bens não entregues, até o limite de 14,5% (quatorze e meio por cento);
- b) Em caso de inexecução total, caracterizado por atraso superior a 29 (vinte e nove) dias, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado;
- c) Pela recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, fica estabelecido multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote ou dos itens em que a licitante for declarada vencedora

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à CONTRATADA o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. desconto do valor da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Se preferir, poderá a licitante contratada efetuar o pagamento ou autorizar expressamente o desconto do valor da multa aplicada dos pagamentos pendentes, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em sendo a garantia utilizada em partes ou em sua totalidade para o pagamento de multas, compromete-se a CONTRATADA a apresentar a complementação ou nova garantia, respectivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos da cláusula sexta deste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo definido no contrato, se dia de expediente normal no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO NONO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O CONTRATANTE poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da CONTRATADA nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o contrato poderá ser rescindido, exceto se houver justificado interesse do CONTRATANTE em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput, a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput, b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput, e*);





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput, d*);

c) até 02 (dois) anos, quando a CONTRATADA falhar na execução do objeto deste contrato (*caput, f*);

d) até 05 (cinco) anos, quando a empresa apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput, c*); fraudar na entrega/execução do objeto deste certame (*caput, f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput, g*); ou cometer fraude fiscal (*caput, h*).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** – Quando da abertura de processo para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos deverá comunicar a

PA-PRO-2022/00779  
JAAD

6



PAPRO202200779V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** – Observando-se o parágrafo anterior caberá à equipe de gestão e fiscalização o devido acompanhamento e cobrança junto à seguradora.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO** – A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, o Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da lei federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO** - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE** - O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), salvo negociação entre as partes, e requisitos para a concessão e preclusão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na possibilidade de reajuste prevista, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo oportuno, considerando cada anualidade, com o demonstrativo de valores, índice e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PA-PRO-2022/00779  
JAAD

7



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3138196.20225833-7388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signaex/signa-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/03/2022 14:00



PAPRO202200779V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerê-lo, aplicar-se-á o instituto do parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Feita a ressalva da concessão futura, a CONTRATADA terá até 60 (sessenta) dias para formalizar o pedido, a contar da prorrogação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pedido de reajuste deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO** - O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 049/TJPA/2021, constante do processo nº PA-PRO-2021/02104, bem como à proposta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito na conta corrente do banco **Caixa Econômica Federal, agência 1067, conta corrente 1723- 2**, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA terá o seu pagamento suspenso e estará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa

PA-PRO-2022/00779

JAAD

8



PAPRO202200779V01





**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \times \frac{I}{365} = (6/100) \times \frac{1}{365} = 0,0001644$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES –** A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, que, a critério do TJ/PA, se façam necessários, ou a supressão além desse limite, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO –** As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto à necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO –** O presente contrato será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o contratante providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado, em resumo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO –** O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 04 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
DÉBORA MORAES GOMES  
Secretária de Administração do TJPA

PA-PRO-2022/00779  
JAAD

ALEXANDRE AUGUSTO SILVA  
MELO:04150118680  
Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE AUGUSTO SILVA  
MELO:04150118680  
Dados: 2022.03.03 15:20:20 -03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO  
Agem Tecnologia Distribuidora Ltda

9



PAPRO202200779V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF

PA-PRO-2022/00779  
JAAD

10



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3138196.20225833-7388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/03/2022 14:00



PAPRO202200779V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

---

Registro de preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/02104



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3138196.20225833-7388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/03/2022 14:00



PAPRO202200779V01





## 1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Da motivação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho.

Existem centenas de equipamentos e dispositivos eletrônicos instalados nas diversas unidades do TJPA (capital e comarcas do interior). Tais equipamentos necessitam de atualização constante para acompanhar a evolução natural da tecnologia da informação e comunicação (TIC), pois com o decorrer do tempo os equipamentos se tornam obsoletos, apresentando desgastes naturais com conseqüente interrupção das atividades jurisdicionais desenvolvidas pelos servidores, somando a isto custos adicionais com logística para a movimentação dos equipamentos para reparo no laboratório de manutenção.

Além da atualização natural dos equipamentos faz-se necessário adquirir quantitativo para suprir a contratação de novos servidores oriundos do último concurso público realizado em 2019.

Enfatizamos ainda que os equipamentos a serem adquiridos se fazem necessários também em função dos mesmos terem sido fracassados no último pregão eletrônico (062/TJPA/2020 – PA-PRO-2020/00657) ocorrido no dia 06/05/2021.

Assim, objetivando o cumprimento do planejamento anual desta Secretaria para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessitamos registrar preços para adquirir novos equipamentos para dar vazão às demandas existentes, além de substituição dos equipamentos que estão danificados ou já se encontram obsoletos.

### 2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio do registro de preços

Registrar preços para, com as possíveis aquisições, manter atualizada a moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com o objetivo de dar suporte à crescente informatização das atividades jurisdicionais, além da substituição dos equipamentos que estão obsoletos ou já se encontram danificados.

### 2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes do registro de preços

Este registro de preços tem como benefícios esperados os itens elencados a seguir:

- 1) Permitir a expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática;
- 2) Atender a instalação de novos equipamentos para a implantação do Processo Judicial Eletrônico nas comarcas do interior do estado do Pará;





- 3) Permitir a maior agilidade na utilização de aplicativos homologados pelo TJPA e principalmente para o atendimento das demandas judiciais;
- 4) Mitigar riscos de comprometimento dos sistemas eletrônicos que possam inviabilizar o adequado funcionamento das atividades de magistrados e servidores;
- 5) Diminuir o número de chamados para o Laboratório de Informática que necessita de reparos nos computadores (manutenção) e consequente potencial impacto na redução dos custos com a manutenção de hardware;
- 6) Atender à demanda de novos postos de trabalho.

#### 2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A solução está alinhada com o Plano de Gestão 2021-2026 – PROCESSOS INTERNOS – MACRO DESAFIO: AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – Ação: Otimização da estrutura judiciária.

#### 2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá este registro de preços. O processo administrativo que contém o artefato gerado é o PA-PRO-2020/00657.

#### 2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem adquiridos

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Monitor de 21,5 polegadas ou superior	1000	500	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
2	Monitor de 31,5 polegadas ou superior	400	200	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
3	Notebook	4000	2000	A partir de registros de solicitação de usuários via	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM





				SDM, SIGADOC e e-mail.	
4	Nobreak senoidal 2 KVA ou superior	100	50	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
5	Banco de baterias	100	50	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
6	Memória 8GB de notebook DDR4	100	50	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
7	Memória de 8GB desktop DDR3	500	250	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
8	Gravador e Leitor externo de DVD e CD	1000	500	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
9	Webcam	1500	750	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM

## 2.7. Da análise de mercado de TIC

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendem à demanda. A seguir, relacionamos os valores por item e lotes de acordo com pesquisa realizada no mercado nacional bem como em outros órgãos e que atendem aos requisitos definidos para o registro de preços:

Lote	Item	Preço médio unitário	Preço Unitário
	01 - Monitor de 21,5 polegadas ou superior	Preço médio unitário	R\$ 922,08
		Quantidade total	1000
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 922.080,00





	02 - Monitor de 31,5 polegadas ou superior	Preço médio unitário	R\$ 2.660,04	
		Quantidade total	400	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 1.064.016,00	
	03 - Notebook	Preço médio unitário	R\$ 8.643,50	
		Quantidade total	4000	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 34.574.000,00	
Lote 01	04 - Nobreak senoidal 2 KVA ou superior	Preço médio unitário	R\$ 2.930,04	
		Quantidade total	100	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 293.004,00	
	05 - Banco de baterias compatível com item 7	Preço médio unitário	R\$ 1.703,17	
		Quantidade total	100	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 170.317,00	
			Preço máximo total aceito do Lote	R\$ 463.521,00
	06 - Memória 8GB notebook DDR4	Preço médio unitário	R\$ 379,05	
		Quantidade total	100	
Preço máximo total aceito do Item		R\$ 37.905,00		
07 - Memória 8GB desktop DDR3	Preço médio unitário	R\$ 352,19		
	Quantidade total	500		
	Preço máximo total aceito do Item	R\$ 176.095,00		
08 - Gravador e Leitor de DVD e CD	Preço médio unitário	R\$ 221,25		
	Quantidade total	1000		
	Preço máximo total aceito do Item	R\$ 221.250,00		
09 - Webcam	Preço médio unitário	R\$ 244,68		
	Quantidade total	1500		
	Preço máximo total aceito do Item	R\$ 367.020,00		
		<b>Total geral máximo</b>	<b>R\$ 37.825.687,00</b>	

## 2.8. Da natureza do objeto

Aquisição de bens, de características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente encontrados no mercado de TIC e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

## 2.9. Do parcelamento do objeto





Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes e itens, separando os equipamentos pela sua natureza. Com isso, fornecedores de determinado seguimento poderão apresentar preços mais vantajosos para o TJPA, pois conseguirão se ater somente com o que costumam trabalhar normalmente e que já possuem preços mais competitivos junto aos seus fornecedores. Da mesma forma, a possibilidade do fornecedor apresentar produtos do mesmo fabricante são maiores, facilitando o serviço de manutenção, o nível de padronização e a garantia e podendo ainda ofertar propostas mais vantajosas para aquele lote ou itens, em razão de terem ganho de escalonabilidade sobre os quantitativos.

#### **2.10. Da seleção do fornecedor**

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

##### **2.10.1. Da forma e do critério de seleção**

Será habilitada e considerada a proposta mais vantajosa para o TJPA aquela que, além de atender aos requisitos deste Termo de Referência, apresentar menor preço por item e lote.

##### **2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

Será através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sendo que a Ata a ser registrada deverá ficar vigente por 12 meses.

##### **2.10.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios**

Como critérios de habilitação obrigatórios as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

###### **2.10.3.1. Habilitação jurídica**

**2.10.3.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**2.10.3.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.10.3.1.3.** Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal.

###### **2.10.3.2. Habilitação técnica**

**2.10.3.2.1.** Atestado de capacidade técnica conforme a seguir:





a) Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com o objeto da licitação, na quantidade não inferior a 30% de acordo com as quantidades dos equipamentos constantes no quadro no item "2.6 - Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem adquiridos" especificamente na coluna "Demanda Prevista".

### **2.10.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

**2.10.3.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

**2.10.3.3.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**2.10.3.3.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

### **2.11. Do impacto ambiental**

A empresa fornecedora e/ou o fabricante deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

### **2.12. Da conformidade**

#### **2.12.1 Legal**

A presente contratação possui como referencial normativo os seguintes dispositivos legais:

I. Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

II. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

III. Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

IV. Acórdão nº 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os fornecimentos que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.





V. Portaria nº 685/2020-Gp - Regula as contratações de TIC no âmbito do TJPA.

VI. Resolução 182 do CNJ, de 17/10/2013 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

VII. Decreto 7.892 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2.12.2. Técnica

O presente registro de preços possui como referencial normativo os seguintes dispositivos técnicos:

I. O item 3 deve estar totalmente aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0;

II. Item 4 deverá possuir tomadas de acordo com a Norma NBR 14136.

### 2.13. Das obrigações

#### 2.13.1. Das obrigações do contratante

- 2.13.1.1. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
- 2.13.1.2. Acompanhar ordens de serviço referente aos serviços de garantia quando necessários.
- 2.13.1.3. Permitir o acesso às dependências do TJPA, aos técnicos do fornecedor responsáveis pela execução dos serviços de garantia quando necessários.
- 2.13.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da fornecedora.
- 2.13.1.5. Comunicar formalmente qualquer anormalidade referente aos serviços de garantia quando necessários.
- 2.13.1.6. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela fornecedora.
- 2.13.1.7. Realizar a instalação dos produtos e o atendimento inicial dos chamados técnicos conforme o manual de instalação fornecido pelo fabricante.

#### 2.13.2. Das obrigações da empresa fornecedora

- 2.13.2.1. Atuar como interlocutor principal junto ao TJPA.
- 2.13.2.2. Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes à aquisição dos equipamentos quando necessários.
- 2.13.2.3. Quando no ambiente do TJPA, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.
- 2.13.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.13.2.5. Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJPA.
- 2.13.2.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do TJPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento/entrega dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJPA.
- 2.13.2.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do TJPA, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento dos equipamentos.
- 2.13.2.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJPA.
- 2.13.2.9. Comunicar ao TJPA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.13.2.10. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação.
- 2.13.2.11. Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento.
- 2.13.2.12. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função da entrega dos equipamentos da Ata de Registro de Preços.
- 2.13.2.13. Autorizar e assegurar ao TJPA o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/proposta.
- 2.13.2.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido.
- 2.13.2.15. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada.
- 2.13.2.16. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA.
- 2.13.2.17. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.
- 2.13.2.18. Entregar os bens no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho.
- 2.13.2.19. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA.
- 2.13.2.20. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA.
- 2.13.2.21. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho.
- 2.13.2.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).





- 2.13.2.23.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 2.13.2.24.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### 3. FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO

#### 3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a ARP.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Empresa fornecedora	Funcionário representante da empresa fornecedora, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes a ARP.

Equipe de apoio da contratação		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Felipe Moraes Freitas		





Matrícula: 23531	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
Telefone: (91) 3289-7146	Matrícula: 104426	Matrícula: 147460
E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	Telefone: (91) 3289-7148	Telefone: (91) 3205-3265
	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	E-mail: lucinao.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Diego Baptista Leitão	Nome: Felipe Moraes Freitas	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves
Matrícula: 123030	Matrícula: 23531	Matrícula: 104426
Telefone: (91) 98205-0500	Telefone: (91) 3289-7146	Telefone: (91) 3289-7148
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br

### 3.2. Da dinâmica de execução

#### 3.2.1. Etapas

- 1) Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- 2) Emissão de ordens de despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- 3) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- 4) Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega em até 90 dias corridos);
- 5) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- 6) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

#### 3.2.2. Dos prazos

##### 3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens

Os equipamentos deverão ser entregues até 90 (noventa) dias corridos a partir da data de emissão do empenho.

##### 3.2.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

A vigência da Ata de registro de preços deverá ser de 12 meses.

#### 3.2.3. Logística de implantação

A logística de implantação deverá obedecer aos seguintes itens:





- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Rod. Augusto Montenegro, n 4950, km 4, bairro Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-Pa.
- O horário de entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá ser das 8:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira;
- A entrega poderá ser parcelada desde que dentro do prazo máximo de 90 dias corridos, previsto neste termo de referência;
- Os serviços de garantia deverão ser executados por assistência técnica autorizada do fornecedor e nas dependências do Tribunal de Justiça do Pará, no edifício sede, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza, ou outra dependência, situada na cidade de Belém-PA, a ser informada pela CONTRATANTE no momento da abertura de chamado.

#### 3.2.4. Cronograma

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 90 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho.

#### 3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

- 3.3.1. A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização após emissão da ordem de empenho ser enviada através de e-mail para a empresa fornecedora.
- 3.3.2. Será exigido o fornecimento de suporte *onsite* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil.
- 3.3.3. O horário de funcionamento da central de atendimento telefônico deve ser de 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda a sexta-feira.
- 3.3.4. O meio preferencial de solicitação de chamado técnico será através de mensagem eletrônica (e-mail). Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local).

#### 3.4. Garantia e Nível de Serviço (SLA)

##### 3.4.1. Garantia do produto/serviço

O prazo de garantia para os itens 1, 2, 3, 4 deverão ser no mínimo 36 (trinta e seis) meses, já os itens 5, 6, 7, 8 e 9 serão de 12 (doze) meses.

##### 3.4.2. Garantia Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 3.4.2.1. Pela forma de contratação, que é por demanda e pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do equipamento/bem, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, onde não há risco para administração.

No Mapa de Risco não foi identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.





### 3.4.3. Nível de Serviço (SLA)

#### 3.4.3.1. Para os itens 1, 2, 3 e 4

- 3.4.3.1.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses;
- 3.4.3.1.2. Os prazos serão contados a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos;
- 3.4.3.1.3. A garantia se dará na modalidade onsite, consistindo na execução de todos os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 3.4.3.1.4. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e segurança durante o período de garantia;
- 3.4.3.1.5. A assistência técnica deverá ser executada nas dependências do Tribunal de Justiça do Pará, no edifício sede, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza, ou outra dependência, situada na cidade de Belém-PA, a ser informada pela CONTRATANTE no momento da abertura de chamado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 as 17:00h e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos ou do próprio equipamento quando necessário;
- 3.4.3.1.6. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos, por meio da rede credenciada mantida pelo próprio fabricante;
- 3.4.3.1.7. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha, para abertura de chamados técnicos;
- 3.4.3.1.8. Deverá ser fornecido número do chamado técnico tanto para abertura via (0800) quanto para abertura via Web;
- 3.4.3.1.9. Para cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir o devido relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, a descrição do defeito, o serviço realizado para o reparo, o período de atendimento (data/hora) e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado;
- 3.4.3.1.10. Os prazos de início de atendimento e de conclusão do reparo dos equipamentos serão de 1 (um) e 5 (cinco) dias úteis, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo contratante à contratada através do chamado técnico.
- 3.4.3.1.11. O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário, a critério do CONTRATANTE, a contratada deverá providenciar a colocação de equipamento idêntico ao fornecido, em perfeitas condições de uso, como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento. O prazo máximo para o backup permanecer no TJPA não deverá ser superior a 20 (vinte) dias úteis;
- 3.4.3.1.12. Caso 5% ou mais dos equipamentos adquiridos apresentem ocorrências idênticas que indiquem problemas de fabricação ou no lote entregue, necessitando de correções no software ou hardware do equipamento como solução definitiva, a CONTRATANTE poderá acionar a contratada para que realize estes procedimentos em todos os equipamentos adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Estes procedimentos devem ser realizados no local a ser indicado pela CONTRATANTE, na cidade de Belém, UF: PA.
- 3.4.3.1.13. A Contratada deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);
- 3.4.3.1.14. O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças novas de primeiro uso e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do Contratante, o transporte e seguro do equipamento serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante;





### 3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução dos serviços

O acompanhamento da execução dos serviços de garantia se dará através dos seguintes elementos de execução:

- a) As comunicações formais entre o TJPA e a empresa fornecedora se darão sob demanda, através de e-mail;
- b) O Tribunal de Justiça do Pará realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.
- c) Os contatos institucionais são:

Nome	Email	Telefone
Marcus Sérgio Ferreira Neves	marcus.neves@tjpa.jus.br	(91) 3278-7148
Felipe Moraes Freitas	felipe.freitas@tjpa.jus.br	(91) 3289-7146

### 3.6. Do recebimento

Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos a partir da data de emissão do empenho no seguinte endereço:

Rodovia Augusto Montenegro, 4950 - KM 4 – CEP: 66635-110, bairro Parque Verde, em frente ao Parque Shopping, Bairro Parque Verde. Horário: das 08:00h às 16:00h em dias úteis considerados pelo TJPA.

#### 3.6.1. Do recebimento provisório

O Recebimento Provisório do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e quantitativo.

#### 3.6.2. Do recebimento definitivo

O Recebimento Definitivo do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento provisório, emitido pelo TJPA.

### 3.7. Do pagamento

3.7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.





3.7.2 A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

3.7.3 No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.7.4 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA terá o seu pagamento suspenso e estará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.7.5 Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

3.7.6 O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

3.7.7 Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

3.7.8 Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

3.7.9 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga; e  
I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  
 $I = \frac{TX}{100} \times \frac{6}{365}$        $I = \frac{6}{100}$        $I = 0,0001644$   
365                      365  
TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.7.10 A classificação orçamentária para este registro de preços está contida na funcional programática Nº 02.126.1419.8651, elemento de despesa 449052, Fonte de Recursos 0118 do plano de contratações da Secretaria de Informática.

### 3.8. Da transferência de conhecimento

Não haverá transferência de conhecimento em razão de que os equipamentos fornecidos são de propriedade dos fabricantes.

### 3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois não haverá contratação de serviço e sim registro de preços para aquisição de hardware proprietário, portanto os direitos de propriedade intelectual serão do próprio fabricante.





### 3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não há necessidade de qualificação técnica e formação dos profissionais envolvidos pois trata-se de equipamentos (hardware) de informática amplamente comercializado e de fácil instalação e uso.

### 3.11. Das sanções

A inexecução total ou parcial da contratação sujeitará o FORNECEDOR às seguintes penalidades:

- 3.11.1. Advertência por escrito;
- 3.11.2. Em caso de inexecução parcial, multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e sobre o valor total dos bens não entregues, até o limite de 14,5% (quatorze e meio por cento);
- 3.11.3. Em caso de inexecução total, caracterizado por atraso superior a 29 (vinte e nove) dias, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado;
- 3.11.4. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 3.11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;
- 3.11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos do Estado do Pará e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 3.11.7. Pela recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, fica estabelecido multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote ou dos itens em que a licitante for declarada vencedora
- 3.11.8. As penalidades previstas nos itens 3.11.1, 3.11.2, 3.11.4 e 3.11.5 podem ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- 3.11.9. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 3.11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade
	01	<b>Monitor de 21,5 polegadas ou superior</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo LED Wide Flat Panel Display matriz ativa; Padrao SVGA;</li> <li>• Tamanho da tela (medido na diagonal): de no mínimo 21,5 polegadas;</li> <li>• Possuir ajuste de altura mínimo de 10cm, inclinação de tela e rotação de 90°;</li> </ul>	1000





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução de tela : FullHD (1920 x 1080 pixels) ou superior;</li> <li>• Tempo de resposta : 8 milissegundos ou inferior;</li> <li>• Proporção da tela : 16:9 (widescreen);</li> <li>• Brilho : 250 cd/m<sup>2</sup> ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão horizontal : 160° ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão vertical : 160° ou superior;</li> <li>• Suporte de cores : Maior que 16 milhões;</li> <li>• Cor : Predominantemente cinza/grafite/preta;</li> <li>• Entrada: VGA analógico e HDMI e/ou DP (Não será permitida a utilização de adaptadores e conversores de energia)</li> <li>• Energia: comutável automaticamente de 100 - 240 VAC, com fonte interna ou externa ao monitor.</li> <li>• Recursos: Plug and play;</li> <li>• Cabos e drivers:       <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Deverão ser fornecidos para cada monitor os cabos para ligação analógica e digital do monitor ao PC, através das conexões de entrada VGA (analógico) e HDMI (digital) e/ou DP, sem utilização de adaptadores, extensores, divisores ou conversores;</li> <li>○ Deverão ser fornecidos todos os cabos e <i>drivers</i> e outros <i>softwares</i>, compatíveis com o sistema operacional <i>Windows 10 Professional</i> 64 bits, necessários para o total funcionamento do equipamento.</li> </ul> </li> <li>• Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses</li> </ul>	
02	<p><b>Monitor UltraWide de 31,5 polegadas ou superior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo LED Wide Flat Panel Display matriz ativa; Padrão SVGA;</li> <li>• Tamanho da tela (medido na diagonal): 31,5 polegadas ou superior;</li> <li>• Resolução mínima de tela: FullHD (2560 x 1440 pixels) ou superior;</li> <li>• Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior;</li> <li>• Proporção da tela mínimo 16:9 (widescreen);</li> <li>• Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão horizontal: 178° ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão vertical: 178° ou superior</li> <li>• Suporte de cores: Maior que 16 milhões;</li> <li>• Cor: Predominantemente cinza/grafite/preta;</li> <li>• Conexões de Entrada: DP e/ou HDMI (Não será permitida a utilização de adaptadores e conversores de energia)</li> <li>• Energia: comutável automaticamente de 100 - 240 VAC, com fonte interna ou externa ao monitor.</li> <li>• Recursos: Plug and play;</li> <li>• Cabos e drivers:       <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Deverão ser fornecidos para cada monitor os cabos para ligação através de suas conexões sem utilização de adaptadores, extensores, divisores ou conversores;</li> </ul> </li> </ul>	400





		<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverão ser fornecidos todos os cabos e <i>drivers</i> e outros <i>softwares</i>, compatíveis com o sistema operacional <i>Windows 10 Professional</i> 64 bits, necessários para o total funcionamento do equipamento.</li> </ul>	
		Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses	
03		<p><b>Notebook</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondição e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante.</li> </ul> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir mínimo de 4 núcleos físicos de 1,6 GHz cada (sem overclock) e mínimo de 8 threads com mínimo de 6MB Cache (L1+L2+L3) no socket de última ou penúltima geração do fabricante do processador;</li> <li>O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</li> <li>O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 6400 (seis mil e quatrocentos) pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a>, no link Laptop &amp; Portable CPU Performance (<a href="https://www.cpubenchmark.net/laptop.html">https://www.cpubenchmark.net/laptop.html</a>).</li> </ul> <p><b>Memória RAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir 16GB (2 x 8GB ou 1x 16GB) DDR4 2.666MHz de memória RAM; permite expansão de memória para no mínimo 32GB 2.666 MHz;</li> </ul> <p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME M.2 com capacidade mínima de 480GB, mínimo de 1.600MB/s de Leitura Sequencial, mínimo de 800MB/s de Gravação Sequencial e mínimo de 1.500.000 Horas de MTBF;</li> </ul> <p><b>Tela</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tela de no mínimo 14 polegadas, aceitando no máximo área visível de até 15.5 polegadas, 1920 x 1080 e antirreflexo;</li> </ul> <p><b>Câmera</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Câmera frontal em HD;</li> </ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI, NÃO podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI;</li> <li>01 (uma) saída de vídeo em formato VGA, podendo ser entregue via adaptador USB-C/VGA;</li> <li>Microfone e alto-falantes estéreos embutidos;</li> <li>Possuir mínimo 2 portas USB, mínimo 1 (uma) porta 3.0;</li> <li>Possuir mínimo 1 porta USB tipo C;</li> </ul>	4000





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir uma interface de rede com conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.0, suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex, compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x;</li> <li>• Possuir interface Bluetooth;</li> <li>• Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac;</li> </ul> <p><b>Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado padrão brasileiro ABNT2;</li> </ul> <p><b>Energia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Fonte de Alimentação externa para corrente alternada, com suporte às tensões de entrada de 110 e 240 Volts (+-10%, 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.</li> <li>• Possuir cabo de alimentação para a fonte de acordo com a norma NBR 14136 para plugues e tomadas;</li> <li>• Bateria interna de Íon de Lítio ou Polímero de Lítio (Li-Ion ou Li-Po), com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de no mínimo 45Wh;</li> </ul> <p><b>Acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá acompanhar os seguintes acessórios:</li> <li>• Maleta impermeável, com camadas de proteção para o equipamento durante o transporte e bolso adicional para armazenar fonte e mouse. Deve possuir uma alça para ombro;</li> <li>• Acompanhar fonte de alimentação para conexão em tomadas NBR 14136, sem a necessidade de adaptadores.</li> <li>• Mouse USB sem fio (bluetooth) com resolução mínima de 1.000 dpi, preferencialmente do tipo mini-mouse e sem a necessidade de utilizar nenhum adaptador usb, sendo o dispositivo reconhecido pelo próprio sistema operacional;</li> <li>• Deverá acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar licença de Windows 10 Professional, 64 Bits em Português (Brasil);</li> </ul> <p><b>Documentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento proposto deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 na categoria x64. A comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pela Microsoft extraído do site <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a>;</li> <li>• Deverá atender à certificação EPEAT. A comprovação deverá ser pelo site <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>. Será também aceito laudo técnico equivalente e certificado pelo INMETRO para tal comprovação;</li> <li>• Deverá possuir compatibilidade de hardware e Sistema Operacional com o padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interfaces);</li> <li>• Deverá possuir conformidade com Energy Star 7 ou superior;</li> </ul>	
--	--	--





	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os notebooks não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), assegurando assim que os equipamentos ofertados não serão produzidos com utilização de Substâncias Perigosas no processo de fabricação;</li> <li>O fabricante deverá possuir certificado da série ISO-9001;</li> <li>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;</li> <li>Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante;</li> <li>O notebook deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações.</li> <li>O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;</li> <li>O fabricante deve possuir gestão de responsabilidade social em toda sua cadeia de fornecimento, comprovado através do site <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</a> como members;</li> <li>O fabricante do notebook deve fazer parte do conselho de criação dos padrões UEFI e ACPI para os equipamentos de tecnologia, comprovado através do site <a href="https://uefi.org/members">https://uefi.org/members</a> na categoria PROMOTERS do consorcio UEFI;</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses.</li> <li>Considera-se “onsite” os locais de uso do equipamento para a manutenção corretiva, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta-feira), em horário comercial (08h00 às 17h00), por profissionais especializados;</li> <li>Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;</li> <li>O período de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes, e <b>36 (trinta e seis meses) para a bateria</b>, e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</li> <li>Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha, para abertura de chamados técnicos;</li> <li>Deverá ser fornecido número do chamado técnico tanto para abertura via (0800) quanto para abertura via Web;</li> <li>A Contratada deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);</li> <li>O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças novas de primeiro uso e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do Contratante, o transporte e seguro do equipamento serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante;</li> </ul>	
--	--	--





		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A garantia deverá contemplar a substituição do disco rígido. Caso haja necessidade de substituição de HD's durante o período de garantia, os mesmos deverão permanecer em posse do Contratante, para garantir sua integridade e o sigilo das informações contidas;</li> <li>• A garantia não será afetada caso o Contratante venha a instalar interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade do Contratante;</li> <li>• Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser recondicionados;</li> <li>• Na hipótese de ser necessária a substituição completa do equipamento, deverá ser emitido documento fiscal, pela Contratada à Contratante, com a descrição do novo equipamento e respectivo número de série.</li> </ul>	
Lote 01	04	<p><b>Nobreak senoidal 2 KVA ou superior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Senoidal</li> <li>• Estabilizador interno com 3 (três) estágios de regulação com função true RMS.</li> <li>• Filtro de linha interno.</li> <li>• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li> <li>• Forma de onda senoidal pura.</li> <li>• Recarga automática das baterias.</li> <li>• Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.</li> <li>• LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga.</li> <li>• Entrada para módulos de baterias externas.</li> <li>• Proteção contra curto circuito nas tomadas.</li> <li>• Proteção contra sobrecarga nas tomadas de saída.</li> <li>• Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra.</li> <li>• Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático.</li> <li>• Proteção contra descarga total das baterias.</li> <li>• Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador.</li> <li>• Possuir botão liga/desliga temporizado com função Mute.</li> </ul> <p><b>Dados de entrada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência mínima: 2kva</li> <li>• Tensão de entrada: 220/115V – bivolt automático</li> <li>• Frequência: 60Hz, variação de +-4%</li> </ul>	100





	<p><b>Dados de saída</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de saída: 115V +-5% em bateria e +6%-10% em rede</li> <li>Potência mínima de saída: 1400 watts</li> <li>Frequência: 60Hz, variação de +-1%</li> <li>Rendimento de &gt;= 86% em modo rede e &gt;= 84% em modo bateria</li> <li>Fusível rearmável</li> <li>06 tomadas no mínimo</li> </ul> <p><b>Baterias e autonomia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Seladas e a prova de vazamentos</li> <li>Autonomia mínima de 15 minutos a 50% de carga, comprovado através de memória de cálculo de bateria</li> </ul> <p><b>Gerenciamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comunicação Inteligente através de porta USB ou RS-232</li> <li>Deve permitir coletas das medidas de tensão de entrada e saída, tensão e carga das baterias e potência consumida</li> <li>Visualização do estado geral do nobreak e da qualidade da energia elétrica</li> <li>Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses</li> </ul>	
05	<p><b>Banco de baterias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Módulo em gabinete metálico compatível com o item 4.</li> <li>Baterias lacradas, estacionárias livres de manutenção.</li> <li>Tensão mínima de barramento: 48Vcc</li> <li>Mínimo de 2 baterias internas de 12V/40Ah</li> <li>O conector de engate deve evitar problemas de inversão de polaridade</li> <li>Fusível interno de proteção</li> <li>Garantia de 12 meses</li> </ul>	100
06	<p><b>Memória 8GB para notebook DDR4</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formato SODIMM</li> </ul>	100





		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência mínima de 2400mhz</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	
	07	<b>Memória 8GB para desktop DDR3</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência mínima de 1600mhz</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	500
	08	<b>Gravador e Leitor externo de CD e DVD</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexão USB</li> <li>• Velocidade Mínima de Gravação em DVD de 4x</li> <li>• Velocidade Mínima de Leitura em DVD de 8x</li> <li>• Velocidade Mínima de Gravação em CD de 12</li> <li>• Velocidade Mínima de Leitura em CD de 24</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	1000
	09	<b>Webcam</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de driver           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plug and Play (conecta e liga)</li> </ul> </li> <li>Conexão           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Através de cabo USB único de no mínimo 150 cm, não sendo aceito cabos complementares para captação de áudio do microfone.</li> </ul> </li> <li>Controle de resolução           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50Hz, 60Hz</li> </ul> </li> <li>Resolução           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1280 x 720P</li> </ul> </li> <li>Formato de foto           <ul style="list-style-type: none"> <li>• BMP, JPJ</li> </ul> </li> <li>Tipo de interface           <ul style="list-style-type: none"> <li>• USB 2.0</li> </ul> </li> <li>Tipo de sensor           <ul style="list-style-type: none"> <li>• CMOS</li> </ul> </li> <li>Built-in           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microfone integrado com absorção de som e redução de ruído</li> </ul> </li> <li>Fixação           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir clipe universal para prender com segurança à tela de notebook ou monitor de vídeo</li> </ul> </li> <li>Nitidez           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8 milhões</li> </ul> </li> </ul>	1500





		<ul style="list-style-type: none"> <li>Alcance de foco           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20MM-Extreme</li> </ul> </li> <li>Cenários de aplicativos           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte CC2004, objetivos, conferência na web, Teams, zoom, webex, meet, Skype Notebook / desktop</li> </ul> </li> <li>Sistema aplicável           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Windows95 / 98 / NT / ME / 2000 / XP / vista / WIN7 / WIN10</li> </ul> </li> <li>Equitativo da aplicação           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte CC2004, objetivos, conferência na web, Teams, zoom, webex, meet, Skype Notebook / desktop</li> </ul> </li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	
--	--	---	--

#### 5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

“Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2021, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

DADOS DA LICITANTE (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, e-mail, Nome do representante legal e RG e CPF do representante legal que assinará ARP).

DADOS BANCÁRIOS (Banco, Agência e Conta Corrente)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	1				
	2				
	3				
01	4				
	5				
	6				
	7				





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

---

	8				
	9				
					Total + (Valor por extenso)

Belém, 20 de agosto de 2021

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3138196.20225833-7388 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/03/2022 14:00



PAPRO202200779V01



**OUTRAS MATÉRIAS**

**ATO Nº 21, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o que consta no PAE nº 2022/247742; RESOLVE:

Nomear o Servidor Público SILVIO DARLEY PEREIRA FERNANDES, ID. funcional nº 54189105, ocupante do cargo de Administrador, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo de Planejamento – NUPLAN, a contar de 1º de março de 2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 768141

**JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CONTRATO**

**Extrato do Contrato nº 015/2022/TJ/PA** - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM/PA, CNPJ nº: 17.556.659/0001-21// Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA // Processos: PAMEM-2021/35955 e PA-PRO-2022/00764 // Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém// Valor (depreciado) dos bens: R\$-3.087,33 (Três mil e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) // Data da assinatura do contrato: 03/03/2022// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 767780

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/TJPA/2022**

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 015/2022/TJPA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agência/implementação de transporte terrestre através de solução tecnológica que possibilite a requisição de veículo, gerenciamento e atendimento da solicitação em tempo real, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 07/03/2022. Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 768063

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Extrato de CONTRATO Nº 016/2022/TJPA** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.022.398/0001-31. Aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Consumo de 400 unidades do item 9 da ARP n.º 002/2022 (webcam). // Origem: a adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 049/TJPa/2021// Valor global do contrato: R\$-78.000,00 (setenta e oito mil reais), durante o período de 12 (doze) meses. // Dotação orçamentária: 02.126.1421.8651 / 8652 / 8653; fonte 0101/0118 / elemento de despesa 339030 // Vigência: início em 04 de março de 2022 e término em 04 de março de 2023/ Data da assinatura: 04.03.2022 // Foro: Belém/PA // representante do contratante: Secretária de Administração Débora Moraes Gomes // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 767782

**LEGISLATIVO**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que às 10h00min do dia 07 de abril de 2022, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO I COMAR. LOCAL DE ABERTURA: "Auditório João Batista" Palácio Cabanagem – Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA. ENDEREÇO: Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, Cep 66.020-070. RECURSOS FINANCEIROS: Programa de Trabalho - 01.031.1496.7624 / 01.031.1496.CNSD, Natureza da despesa - 3390.39 / 3390.51. Origem do Recurso: Tesouro Estadual. ORDENADOR DE DESPESAS: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta a partir de 08/03/2022 no site: [www.alepa.pa.gov.br](http://www.alepa.pa.gov.br), bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio Anexo – Complexo Administrativo Victor Paz, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, situada à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, Belém-PA, - Fones (91) 3213.4407 / 3213-4422, e-mail: [licitacao@alepa.pa.gov.br](mailto:licitacao@alepa.pa.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 768426

**TRIBUNAIS DE CONTAS**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 38.129, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2022 – 3ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 003508/2022, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora ANDREA PINHEIRO XERFAN, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101502, para exercer em substituição a função gratificada de Controladora da 3ª CCG, durante o impedimento da titular ROBERTA PAES CARVALHO FERREIRA, no período de 30-03 a 13-04-2022. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 767835

**PORTARIA Nº 38.130, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 006/2022 – 3ª CCG, protocolizado sob o Expediente nº 003508/2022, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora ADRIANE CUNHA GONÇALVES, Auditora de Controle Externo, matrícula nº 0101510, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da 3ª CCG, durante o impedimento da titular, ANDREA PINHEIRO XERFAN, no período de 28-02 a 13-04-2022. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 767839

**APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 38.127, DE 03 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, R E S O L V E: APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, o servidor ALDO CEZAR CAVALCANTE GUIMARÃES, Auditor de Controle Externo – Direito TCE-CT-603, Classe C, Nível 04, matrícula nº 0100421, com fundamento nos artigos 2º e 3º, incisos I, II e III e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 3º, da EC nº 103/2019 e artigo 2º ECE nº 77/2019 e com os artigos 130,131, parágrafo 1º, inciso XII e 140, inciso III da Lei nº 5.810/94, com proventos integrais, com base no artigo 54-B da LCE nº 039/2002, inciso VI, contando com o tempo de Contribuição de



Autenticado digitalmente por JONAS AMERICO ALVES DUARTE (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3138196.20251400-9929 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signax/signa-autenticidade> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 09/03/2022 13:58

